

UMA EXPERIÊNCIA EM CURSO: AS ZEIS NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPINA GRANDE (PB)

Maria Jackeline Feitosa Carvalho¹
André Guerra de Menezes²
Mariana Neves Diniz³
Valdeci Feliciano Gomes⁴
Wellton Luís da Silva⁵

RESUMO

A presente proposta se coloca enquanto possibilidade de pensarmos o campo da Extensão articulado à Iniciação Científica, na perspectiva de pensar os territórios populares em Campina Grande. De maneira a dar continuidade a uma ação que vem sendo desenvolvida desde 2018, a partir de um coletivo de trabalho de Extensão. O Artigo socializa Projeto de Extensão, em parceria com o Observatório das Metrôpoles (Núcleo PB) e a Frente pelo Direito à Cidade de Campina Grande. A ação tem incentivado a participação de moradores e moradoras das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) no processo de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande-PB. Através de Oficinas de formação, reforça o planejamento popular no Plano Diretor e a justiça social no solo urbano. As Oficinas visam provocar incidência política que mobilize o reconhecimento das ZEIS e suas demandas. Dada a disputa de projetos de cidade(s) que se coloca no Plano Diretor, reforça-se as especificidades das ZEIS, visando torná-las prioritárias na agenda urbana local. A proposta tem contribuído à participação de seis (06) territórios ZEIS – Alto Branco; Brotos (Itararé); Catingueira; Jardim Europa; Pedregal e Ramadinha II. Destacamos a relevância da ação extensionista desenvolvida por contribuir para o fortalecimento da participação das ZEIS na garantia de políticas urbanas locais, e assim o reforço dos movimentos sociais em Campina Grande- PB.

Palavras-chave: EXTENSÃO; RELATO DE EXPERIÊNCIA; PARTICIPAÇÃO; PLANO DIRETOR; DIREITO À CIDADE.

¹ Professora Dra do Curso de Sociologia(UEPB); Pesquisadora Observatório das Metrôpoles(Núcleo PB); Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Urbano(GEUR/UEPB) ; jackeline.carvalho@servidor.uepb.edu.br

² Graduando pelo Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual da Paraíba - PB, andre.menezes@aluno.uepb.edu.br;

³ Graduanda do Curso de Licenciatura em Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - PB, mariana.neves.diniz@aluno.uepb.edu.br;

⁴ Graduando do Curso de Licenciatura em Sociologia da Universidade Estadual da Paraíba - PB, valdeci.gomes@aluno.uepb.edu;

⁵ Graduando do Curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba – PB, wellton.cavalcante@aluno.uepb.edu.br.

INTRODUÇÃO

A presente proposta se coloca enquanto possibilidade de pensarmos o campo da Extensão articulado à Iniciação Científica, na perspectiva de envolver os territórios populares de Campina Grande. A experiência dá continuidade a uma ação que vem sendo desenvolvida desde 2018 pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Urbano (GEUR) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em um trabalho colaborativo com o Observatório das Metrôpoles (Núcleo PB) e a Frente pelo Direito à Cidade. A ação extensionista visa fortalecer e dar visibilidade às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em Campina Grande.

Nesse contexto, as concepções do direito à cidade e da gestão participativa e democrática têm sido buscadas por um processo que relaciona a participação cidadã como base das decisões sobre a cidade.

O Projeto de Extensão, intitulado: **“CONSTRUINDO CIDADE(S), FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO: territórios ZEIS no processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande (PB)”**, fundamenta uma possibilidade de formação voltada à inserção das ZEIS no processo de Revisão do PD de Campina Grande. A proposta extensionista tem por objetivo contribuir para formação voltada à participação de 06 territórios ZEIS de Campina Grande (Alto Branco; Brotos (Itararé); Catingueira, Jardim Europa Pedregal e Ramadinha II), no intuito de fortalecer capacidades de atores populares para a participação em canais institucionais, com vistas à consolidação das ZEIS.

De modo que a ação extensionista destaca os seguintes objetivos: fortalecer capacidades de atores populares; realizar formação com discentes da UEPB sobre o direito à cidade; democratizar a Revisão do Plano Diretor; mobilizar e articular movimentos, entidades e atores locais sobre a importância da gestão democrática e participativa.

A ação extensionista tem tido um caráter formativo, de troca, ação e formulação que seguem os eixos centrais na luta pelo direito à cidade. A atuação tem buscando incentivar a participação popular, prioritariamente dos moradores e moradoras que habitam nas ZEIS, construindo um processo de informação e formação ao que tange o Plano Diretor. Vale ressaltar, de maneira conceitual, o que a Lei Complementar nº 003/2006 (Plano Diretor de Campina Grande) estabelece. Em seu artigo 36, inciso II, afirma que as ZEIS são “áreas nas quais o solo urbano encontra-se não edificado, subutilizado ou não utilizado, localizadas na Macrozona Urbana, consideradas pelo Poder Público como prioritárias para iniciativas atinentes à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda”.



Assim, é bastante relevante oportunizar a formação visto que a Revisão do Plano Diretor de Campina Grande deveria ter ocorrido desde 2016; essa paralisação demonstra o caráter meramente normativo que coloca visões ambíguas e de pouca participação; esvaziado como espaço real de decisão e controle social sobre as instâncias de gestão e planejamento do Município. A primeira coisa a se entender é a tradição característica de elaboração dos Planos Diretores nas cidades brasileiras, que não fala a linguagem do modo predominante de produção da cidade. Ao promover a promoção imobiliária, pela retribuição da revalorização do capital e de um *planejamento estratégico da cidade*, traduz o modo de produção das cidades brasileiras. Ou seja, o PD reflete a forma desigual como a cidade cresce, muito fortemente pensada nas concepções do Plano como mera forma, representação, leitura, imagem e linguagem que têm por base uma narrativa autoritária, pró-mercado e de participação popular esvaziada.

METODOLOGIA

A atividade extensionista tem promovido discussões através de Oficinas Participativas, sobre a importância da comunidade no desenvolvimento econômico e social da cidade. Prioritariamente, a necessidade essencial das Oficinas têm sido fomentar, de maneira multidisciplinar e didática, o pensamento crítico da comunidade frente aos problemas específicos que cidadãos e cidadãs enfrentam diariamente, vinculando aos meios legais necessários para a realização de políticas públicas fundamentais para as ZEIS em questão.

Em termos de recursos humanos/Equipe Técnica, a ação extensionista tem envolvido 01 (uma) Bolsista do Curso de Sociologia(UEPB); 06(seis) Extensionistas do Curso de Sociologia (UEPB); 01 Extensionista do Curso de Geografia (UEPB); 03(três) Extensionistas do Curso de Direito (UEPB); 02 Docentes Colaboradores da UEPB (Curso de Geografia); 01 Docente Colaborador da UFCG (Curso de Arquitetura e Urbanismo); 01 Colaboradora do Observatório das Metrópoles (Núcleo PB); 01 Colaborador da Sociedade Civil (Frente pelo Direito à Cidade).

Conforme Foto 1 abaixo, todo o material utilizado nas Oficinas é elaborado conjuntamente por Extensionistas, sob o auxílio e acompanhamento da Orientação e Coordenação extensionista, que monitora continuamente todas as ações.

Foto 1: Registro de Reunião de planejamento das Oficina.



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB; 2023-2024.

A ação tem tido como Metodologia a articulação e troca de experiências entre as comunidades, a partir de informações sobre a realidade dos diferentes territórios ZEIS, com experimentação de práticas de organização sobre seus locais de moradia, a realidade de vida nas periferias, os desafios do direito à cidade e as estratégias de organização praticadas pelas comunidades. Ressaltamos, vide Fotos 2 e 3, os pontos convergentes e divergentes que estão sendo utilizados como elementos de aprendizagem e formação (teórica e prática) por estudantes e comunidades, a partir da demonstração do que está sendo desenvolvido.

Foto 2: Juventudes em debate ao direito à cidade



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB; 2023-2024.

Foto 3: As ZEIS entre a lei e a prática



Fonte: GEUR/PROBEX/UEPB; 2023-2024.

Em termos gerais o processo formativo tem se colocado por ações de fortalecimento das ZEIS com a discussão sobre diversos temas, tais como: reforma urbana; participação; direito à cidade; Plano Diretor e controle social dos instrumentos de planejamento da cidade. Quanto às estratégias de divulgação e mobilização, merecem destaques as visitas às Escolas Públicas Estaduais⁶ e realização das Oficinas; o uso das redes sociais com o intuito de democratizar e a mobilização às temáticas propostas.

Ao que se refere à participação social, Extensionistas e comunidade têm buscado melhor compreender a realidade dos territórios populares na busca pelo direito à cidade. A partir disso, são democratizadas as informações sobre as diferentes formas de atuação, como as provenientes do controle social boa Conselhos Municipais, a exemplo do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e a relevância da participação visando a melhoria de problemas específicos como saúde, educação, mobilidade urbana; dentre outras.

A finalidade, portanto, é promover o entendimento das formas de participação social, desde a comunicação social, incluindo mídias digitais e sites municipais, até a aplicação do chamado Orçamento Participativo (OP), necessário para uma maior democratização nas tomadas de decisões do ente municipal.

De modo geral, a Metodologia do processo até aqui se deu pela realização de 04 Oficinas sobre o direito à cidade, o Plano Diretor e a participação com a elaboração de propostas voltados aos territórios ZEIS a serem assim, quem sabe, incorporadas quando do processo de

⁶ E.E.E.F.M Major Veneziano Vital do Rego - Localizada na ZEIS da Catingueira em Campina Grande (PB)

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião (SEBA) - Localizada na ZEIS do bairro Alto Branco em Campina Grande (PB)

Escola Estadual Prof. Itan Pereira - Localizada no bairro de Bodocongó em Campina Grande (PB)

Revisão do Plano Diretor de Campina Grande.

REFERENCIAL TEÓRICO

Em Campina Grande, os territórios ZEIS foram regulamentados em dezembro de 2009, através da Lei Municipal nº. 4.806, que instituiu dezenove (19) áreas, destas, dezessete (17) regulamentadas. A saber: 01 ZEIS Califon / Estação Velha ; 02 ZEIS Catingueira / Riacho do Bodocongó – Bairro das Cidades; 03 ZEIS Ocupação Macaíba / Ocupação Novo Horizonte; 04 ZEIS Ocupação Santa Cruz; 05 ZEIS Ocupação do Alto Branco; 06 ZEIS Ocupação do Pelourinho; 07 ZEIS Ocupação Verdejante ; 08 ZEIS Ocupação Brotos; 09 ZEIS Três Irmãs; 10 ZEIS Vila de Santa Cruz ; 11 ZEIS Novo Cruzeiro ; 12 ZEIS Catolé de Zé Ferreira 13 ZEIS Jardim Europa; 14 ZEIS Ocupação Ramadilha II; 15 ZEIS Pedregal ; 16 ZEIS Jeremias 17 ZEIS Nossa Senhora Aparecida ; 18 ZEIS Beira Rio ; 19 ZEIS Ocupação Jardim Tavares. Entretanto as ZEIS ainda não foram implementadas em conformidade com a previsão da lei, sendo imprescindível que a comunidade possa participar e intervir no processo de planejamento e gestão das ZEIS, algo que não está ocorrendo.

Nesse contexto, as concepções do direito à cidade e da gestão participativa e democrática devam se tornar a base de qualquer decisão sobre a cidade ou a sua transformação.

Visto que:

O instituto das ZEIS (...), é trazido apenas como ponto de partida para o reconhecimento das diferenças existentes e a implementação da regulação participativa, permitindo outro olhar sobre essas áreas que deverá estar voltado para a percepção da existência de uma pluralidade de formas e normas que emergem da dinâmica das relações sociais travadas no processo de acesso, uso e ocupação do solo nos espaços intraurbanos. Nesse sentido, faz-se necessária uma reflexão sobre a crise de legitimidade conceitual do paradigma hegemônico no campo do Direito, propondo-se o estabelecimento de uma visão democrática e plural da regulação, capaz de fortalecer novas sociabilidades insurgentes. É justamente a partir dessa abordagem conceitual que se propõe a intervenção nas zonas especiais de interesse social, compreendendo que a regulação urbanística e edilícia *deve levar em consideração o caráter processual da construção desses territórios,*

sem prejuízo das condições de habitabilidade. (VIEIRA,2016) (Grifo nosso)

Em resumo, as ZEIS têm uma distinção em relação a outras áreas da cidade. Seja pela forma de sua ocupação ou pelo tipo de uso do solo para os diferentes tipos, em função de situações urbanas diferenciadas, de tal maneira que devem incidir sobre áreas centrais mais bem servidas de infraestrutura e com maior potencial de adensamento, ou em áreas intermediárias, onde seja mais adequado adotar um potencial de adensamento médio, em relação aos padrões vigentes no Município. (MIN. CIDADES, 2009, p. 25). Destacamos que o processo de Revisão do Plano Diretor (PD) de Campina Grande pode ser potencializado como uma importante instância de participação dos territórios ZEIS, na priorização de suas demandas e necessidades.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nas Oficinas realizadas nas ZEIS Pedregal, Catingueira, Alto Branco e Bodocongó (ZEIS Ramadinha), alunos(as) de Escola Pública e a população em geral, é possível perceber em suas falas alguns avanços no direito à cidade, mas, também, que há muita coisa ainda a ser feita para efetivação desse direito. Seguem abaixo fotos 4 e 5 de cards, produzidos para divulgação das Oficinas.

Fotos 4 e 5: Cards das Oficinas ZEIS Pedregal e ZEIS Catingueira.



Fonte: GEUR/PROBEX/ UEPB; 2023-2024.

Fotos 6 e 7: Oficinas ZEIS Alto Branco e ZEIS Ramadinha.



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB, 2023-2024.

Na Oficina realizada na ZEIS da Catingueira, junto ao Alunos(as), Professores (as); e Técnicos(as) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano, foi dado destaque aos inúmeros problemas relacionados ao bairro: ruas sem pavimentação, iluminação; insuficiência de áreas de lazer; praças inadequadas à realização de atividades esportivas... A população relata a falta de transporte público, de moradias e da geração de emprego e renda.

Nesta Oficina, em especial, foi construído a importância da participação para mudanças no Plano Diretor do Município, e o direito que cabem não só a uma moradia digna, mas aos equipamentos que a cidade deve oferecer tais como: lazer; creches; Unidades Básicas de Saúde; acessibilidade, transportes público e emprego e renda. Assim vemos registros abaixo:

Foto 8: Oficina realizada no dia 01/06/2023 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano - ZEIS Catingueira.



Fonte: GEUR/PROBEX / UEPB; 2023-2024.

Na Oficina realizada na ZEIS Pedregal moradores (as) narraram alguns avanços que vem sendo realizados no local, tais como: construção da Base da Polícia Militar, pavimentação de algumas ruas; porém, ressaltaram a precariedade habitacional e a necessidade de mais ações como a acessibilidade de outras ruas, iluminação no bairro e construção de áreas de lazer.

Os relatos sobre as necessidades de melhorias nas ZEIS se inserem como um direito social e direito à cidade, pois este último não se limita a moradia, mas ao direito de ter acesso ao que a cidade pode oferecer.

Cabe mencionar que a Constituição Federal de 1988 é o maior documento do ordenamento jurídico do Brasil. Nos termos do artigo 6º são direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, entre outros. Ao fazermos a análise do referido dispositivo Constitucional faz-se necessário entender que esse direito à moradia não se limita apenas à habitação, pois deve ser entendido como direito à cidade.

O direito à cidade abrange a moradia e o acesso a tudo ao que a cidade tem a oferecer, mas também o direito de transformar a cidade de diversas maneiras de acordo com as necessidades daqueles(as) que nela habitam. Mas isso não é um processo fácil, pois é necessário o conhecimento e divulgação no sentido de que todas as pessoas tenham esse direito; é necessário e oportuno o conhecimento das leis como Estatuto da Cidade e Plano Diretor do Município e a participação popular na luta por esse direito. Segue alguns registros das demais Oficinas realizadas:

Foto 9: Oficina realizada no dia 17/06/2023 na SAB da ZEIS Pedregal.



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB; 2023-2024.

Foto 10: Oficina realizada no dia 17/08/2023 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Sebastião (SEBA) - Localizada na ZEIS Alto Branco.



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB: 2023-2024.

Foto 11: Oficina realizada no dia 20/09/2023 na Escola Estadual Prof. Itan Pereira - Localizada em Bodocongó (ZEIS Ramadinha)



Fonte: GEUR/PROBEX /UEPB; 2023-2024.

Embora reconhecido constitucionalmente como um direito social o acesso à moradia no Brasil, para a maioria da população pobre, apenas se efetiva a partir de luta e resistência. O Plano Diretor é um instrumento jurídico voltado ao planejamento e desenvolvimento urbano, dada a prioridade em atender as demandas urbanísticas de um Município ou núcleo urbano que responda a requisitos de justiça social. A Carta Constitucional de 1988, bem como o Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.275/2001), estipulam a quantidade mínima de 20 (vinte) mil habitantes para a realização e/ou revisão do Plano Diretor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre as Considerações, destacamos que a ação extensionista tem buscado: 1) contribuir para o fortalecimento da sociedade civil organizada em suas redes para o debate público e participação na formulação e implementação de políticas urbanas locais; 2) inserir a UEPB na interlocução com os movimentos sociais de direito à moradia e à cidade em Campina Grande; 3) incidir à proteção dos direitos dos territórios populares contra os impactos negativos resultantes da segregação urbana; 4) o reforço da capacidade de mobilização das comunidades ZEIS em Campina Grande e, por último, 5) a avaliação do cumprimento do processo de participação da sociedade na Revisão do Plano Diretor de Campina Grande, através da incorporação das pautas e necessidades destes territórios .

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1998)**. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Instrução Normativa N° 25, de 09 de Junho de 2009**. Min. Cidades, 2009, p. 25.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm.

CAMPINA GRANDE. **Lei Complementar nº 003, de outubro de 2006**. Dispõe sobre o Plano Diretor de Campina Grande. Disponível em: https://pmcg.org.br/wp-content/uploads/2014/10/Plano_Diretor_2006.pdf.

CARDOSO, Adauto Lucio. **Assentamentos precários no Brasil: Discutindo Conceitos**. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9399>. Acesso em: ago. 14, 2023.



FERNANDES, F. C. (2011). **Participação e gestão territorial: onde se encontram as condições favoráveis?**. Cadernos Metrôpoles. 2009. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/5962>. Acesso em: maio. 16, 2023.

IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/campina-grande/panorama>. Acesso em: ago. 22, 2023.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001. pp. 119-134.
LUBAMBO, C. W., &

METRÓPOLES, Observatório. **Reforma Urbana e Direito à Cidade: desafios para o desenvolvimento nacional**. 2022. Disponível em: <http://reformaurbanadireitoacidade.net/sobre/>.

MORAES, Demóstenes Andrade de; AZEVÊDO, Viviane Ramos de. **Apontamentos sobre a inserção urbana dos moradores de Assentamentos Precários e de ZEIS em Campina Grande - PB**. Disponível em : https://cchla.ufrn.br/rmnatal/evento_2017/anais/ST3/apontamentos_sobrepdf. Acesso em: 04 set. 2023.

SALEME, Edson Ricardo; SILVA, Solange Teles. **Plano Diretor, participação popular e responsabilidades**. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/edson_ricardo_saleme.pdf. Acesso em: ago. 22, 2023.